

LEI Nº 2.280/2008

“Autoriza a transferência de recursos financeiros do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (D.M.A.A.E.) ao Poder Executivo Municipal e estabelece outras providências”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (D.M.A.A.E.) ao Poder Executivo Municipal limitado ao valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará o ressarcimento das receitas transferidas ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (D.M.A.A.E.) até o final do exercício financeiro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de Janeiro de 2008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal